



Ofício nº. 092/2020 – OSM/OP

Maringá, 20 de julho de 2020.

***Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,***

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **expor e solicitar** o que segue:

No desempenho da sua missão institucional, o OSM tem acompanhado atentamente as ações da Prefeitura Municipal de Maringá na gestão da crise causada pela chegada da pandemia da COVID-19 ao Município.

Na última segunda-feira, 13 de julho, o OSM recebeu, por meio da Imprensa da Prefeitura de Maringá, a notícia de que **o Hospital Municipal disponibilizaria leitos para o isolamento de até 80 pessoas que tenham testado positivo para a COVID-19, mas que não necessitem de internação.** Seriam 20 quartos com 04 leitos cada, sendo metade para homens e metade para mulheres, e seria dada preferência a alguns grupos prioritários: 1) profissionais de saúde (50%); 2) profissionais da segurança ou serviço público (25%); 3) moradores de residências com até 70 m<sup>2</sup> e com mais de 04 moradores (12,5%) e 4) pessoas que residem junto a alguém que pertença ao grupo de risco, sem possibilidade de manter o isolamento domiciliar (12,5%).



Forwarded message  
De: Imprensa - Prefeitura de Maringá <[imprensa@maringa.pr.gov.br](mailto:imprensa@maringa.pr.gov.br)>  
Data: seg, 13 de jul. de 2020 às 16:11  
Subject: HM disponibiliza leitos para abrigar positivos durante quarentena  
To:

Coronavírus

### HM disponibiliza leitos para abrigar positivos durante quarentena

O Hospital Municipal de Maringá iniciará serviço de abrigamento de pessoas com covid-19 para período de isolamento. Protocolos para inscrição na Unidade de Acolhimento foram publicados nesta segunda, 13. Nova ação da Prefeitura de Maringá no combate à pandemia de coronavírus vai disponibilizar 50 leitos com estrutura de hospedagem para 14 dias. [Leia o edital de inscrição aqui.](#)  
As inscrições para as vagas já estão abertas e [acesse aqui para inscrição](#). Assim que aprovado, o usuário receberá um telefonema para repasse de todas as informações. A hospedagem é direcionada aos seguintes grupos prioritários: **profissionais de saúde** (grupo 1); **profissionais da segurança ou serviço público** (grupo 2); **moradores em residência de até 70m<sup>2</sup> e com mais de 4 moradores** (grupo 3); **pessoas que residem junto a alguém que pertença ao grupo de risco, e sem possibilidade de manter o isolamento domiciliar** (grupo 4).

Estrutura

A unidade tem 20 quartos, cada um com capacidade para abrigar até 4 pessoas. A distribuição de vagas ocorrerá preferencialmente para o grupo 1 (00% das vagas), grupo 2 (20%), grupo 3 (12,0%) e grupo 4 (12,5%).

O ambiente tem quartos com cama tipo beliche, espaço para refeição, telefone com ramal interno, sala com televisão e espaço aberto com gramado. Roupas, material e higiene pessoal, travessete e demais bens que fazem parte do dia a dia para todo o período de hospedagem são de responsabilidade do usuário.

Uso de máscaras no local é obrigatório e deverá ser cumprido distanciamento de 2 metros entre pessoas. Não é permitida saída do setor exclusivo no período do isolamento. Caso contrário, o usuário assinará um termo de desistência e a vaga será realocada.

A Unidade de Acolhimento faz parte do plano de ação de combate à pandemia de covid em Maringá. Local adequado para isolamento permite que as medidas de distanciamento social e quarentena sejam cumpridas rigorosamente, evitando a disseminação do vírus para familiares ou em ambiente compartilhados.

Seja Mais

Confira o site para Unidade de Acolhimento:  
[Formulário para interessados em se inscrever](#)



Fone: 44.3221-1451 | Se você optar por não receber mensagens deste e-mail, responda solicitando encerramento de mailing.

No Plano de Ação, que foi encaminhado junto com a notícia, esclareceu-se que a hospedagem duraria 14 dias para cada paciente e seria realizada na ala de psiquiatria do Hospital Municipal, que seria adequada para esse fim.

## PLANO DE AÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Consiste em um plano de ação para adequação da ala de psiquiatria do Hospital Municipal de Maringá para o recebimento e hospedagem de pessoas com diagnóstico positivo para SARS-CoV-2 sem necessidade internamento e durante o período de cumprimento de quarentena (14 dias). As pessoas serão selecionadas conforme critério previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde levando em consideração como grupo prioritário os profissionais dos serviços essenciais e população em vulnerabilidade social.



De acordo com notícia divulgada no site da CBN Maringá<sup>1</sup>, os leitos de psiquiatria do Hospital teriam sido transferidos para o CAPS III, em decorrência da pandemia da COVID-19, pois o Hospital Municipal seria um dos locais de referência para o tratamento da doença, e a transferência dos internados na ala psiquiátrica abriria mais espaço para esse tratamento.

Também consta do Plano de Ação que a PMM fornecerá 06 refeições diárias, enxoval (trocado uma vez por semana), papel higiênico e insumos para higiene das mãos. Não haverá serviço de lavanderia e as roupas, materiais de higiene pessoal, travesseiro e outros itens deverão ser trazidos pelo usuário em quantidade suficiente para o período de isolamento.

O local estará equipado com um refeitório, telefone com ramal interno, sala com televisão e espaço aberto com gramado.

As pessoas hospedadas não poderão sair do setor (a menos que assinem um termo de desistência, liberando a vaga para outra pessoa), e não poderão receber visitas.

Diante da notícia dessa nova ação da Prefeitura de Maringá, é preciso lembrar que, como é de conhecimento público, houve tentativas de tratativas de empresas do setor de hotelaria com a PMM para a contratação de quartos de hotel para o isolamento de pessoas infectadas ou de profissionais de saúde que residissem com pessoas dos grupos de risco, sendo que, de acordo com a Maringá e Região Convention & Visitors Bureau<sup>2</sup>, dois hotéis já teriam se disposto a realizar esse tipo de hospedagem. A proposta do setor, contudo, parece não ter avançado.

Diante destas considerações, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Considerando que a administração pública rege-se pelo princípio da legalidade, qual é o fundamento jurídico para a utilização de uma ala hospitalar para a hospedagem de pessoas que não precisam de internação?
- 2) Qual foi a demanda mensal, entre janeiro de 2019 a junho de 2020, de internação na ala psiquiátrica do hospital?

<sup>1</sup> <https://cbnmaringa.com.br/noticia/leitos-de-psiquiatria-sao-transferidos-para-o-caps-iii-em-maringa>

<sup>2</sup> [http://www.maringacvb.com.br/imprensa/exibe\\_salas\\_imprensa/9936/covid-19-alguns-hot-is-de-maring-oferecem-estrutura-para-contribuir-com-isolamento-social.html](http://www.maringacvb.com.br/imprensa/exibe_salas_imprensa/9936/covid-19-alguns-hot-is-de-maring-oferecem-estrutura-para-contribuir-com-isolamento-social.html)



- 3) Quantas internações o CAPS III comporta?
- 4) Qual foi a demanda mensal, entre janeiro de 2019 a junho de 2020, de internação no CAPS III?
- 5) O CAPS III está conseguindo absorver a demanda própria e a do Hospital Municipal?
- 6) Estes leitos psiquiátricos que não estão sendo utilizados poderiam ser adaptados para internações por COVID-19 ou outras doenças, como indicado na notícia da CBN Maringá?
- 7) Estes leitos poderiam, ainda, ser disponibilizados à Secretaria Estadual de Saúde, que, de acordo com notícia da Gazeta do Povo<sup>3</sup>, paga uma indenização de R\$ 800,00 por dia, por leito, pelo compromisso de não ocupá-lo, deixando-o livre para pacientes de COVID?
- 8) Qual o custo, por dia, da hospedagem de cada pessoa no Hospital Municipal? Solicitamos que seja encaminhada a planilha de custos, que deve incluir as despesas com pessoal, insumos, alimentação, entre outros custos.
- 9) Qual fonte de recursos será utilizada para cobrir essa despesa?
- 10) Quantos e quais servidores serão direcionados para atender as pessoas hospedadas? Solicitamos que seja encaminhada uma relação com nome, matrícula, cargo e lotação.
- 11) As tratativas com o setor hoteleiro do município para a disponibilização de quartos de hotel para isolamento de pessoas não avançaram por quais motivos técnicos?
- 12) Considerando a baixa atividade do setor hoteleiro neste momento, com muitas vagas disponíveis, qual seria o preço de uma diária para a hospedagem de pessoas infectadas com o novo coronavírus em hotéis da cidade?
- 13) A PMM considerou a possibilidade de utilizar outros locais para o isolamento dessas pessoas, como, por exemplo, as escolas que se encontram fechadas e que tem espaço físico e disponibilidade de servidores para os serviços de alimentação e limpeza?

---

<sup>3</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/quanto-custa-estado-uti-covid-19-pandemia/>



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e **solicitamos a máxima urgência na resposta, tendo em vista a situação de emergência vivenciada** e a obrigação de transparência nas contratações emergenciais, estabelecida no art. 4º, §2º da Lei 13.979/2020.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza  
Presidente OSM